

RESOLUÇÃO Nº 420 de 04/12/2018 – Consu e CAS

Autoriza criação de polo, cancelamento de polo e a oferta de cursos e vagas de Graduação da **Universidade Positivo (UP)**.

O **Conselho Universitário (Consu)** e o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, órgãos da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora,

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Franca:

- Endereço: Rua Cavalheiro Ângelo Presotto, 297. Bairro: São José. CEP: 14401-289.
- Município: Franca/SP.

Art. 2º Cancelar a criação do seguinte polo da Universidade Positivo, criado para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - **Polo Paranavaí 2 (criado pela Resolução nº 278 de 28/09/2017):**

- Endereço: Rua Manoel Ribas, 348. Bairro: Centro. CEP: 87701-000.
- Município: Paranavaí/PR.

Parágrafo único. Permanece autorizada a criação do Polo de Paranavaí 3, criado por meio da Resolução nº 396 de 04/10/2018 e localizado na Rua Souza Naves, 1435. Bairro: Centro. CEP: 87701-060, em Paranavaí/PR.

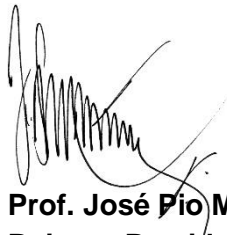
Art. 3º Autorizar a oferta dos seguintes cursos de Graduação na modalidade à distância, com indicação de suas respectivas vagas em cada Polo, para cada uma das 4 (quatro) entradas que serão disponibilizadas no letivo de 2019, pela Universidade Positivo:

CURSO / POLO: Serra – ES	VAGAS
Bacharelado em Administração	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50

CURSO / POLO: Serra – ES	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	50
Licenciatura em Pedagogia	100
CURSO / POLO: Guarujá – SP	VAGAS
Bacharelado em Administração	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	50
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	50
Licenciatura em Pedagogia	100

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 04 de dezembro de 2018.



Prof. José Pío Martins.
Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)